



**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS
FAMILIARES DE LAGARTO/SE**

Carta assinada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social em 17.10.68
Fundado em 18 de Março de 1962
CNPJ – 13. 317. 698/0001 – 15

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR ATUALIZAÇÃO E CADASTRO
DE ENERGIA RURAL NA ENERGISA**

Direito que está previsto na Lei 10.438/02 e detalhado pela Resolução 1000/21 da ANEL

| DOCUMENTOS PESSOAIS | |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | RG (Identidade) e CPF (Cadastro de pessoa física) |
| | Extrato do CNIS - pegar do casal (Pegar no SINDICATO pelo site www.meu.inss.gov.br ou na agência do INSS) |
| | Comprovante de Residência do mês Atual - (deve ser da casa que mora) |
| DOCUMENTOS DAS TERRAS | |
| | Escritura Pública, escritura publica Declaratória de posse, recibo ou contrato de compra e venda do imóvel rural da unidade consumidora - (local da instalação elétrica) |
| | CAR - Cadastro Ambiental Rural - (Em nome do Posseiro atual) |
| | ITR e CCIR/INCRA - (Do ano anterior para quem já tem) |
| | RG, CPF do posseiro/proprietário da terreno |
| | Qualquer documento que comprove a posse da terreno - (Declaração de doação, etc) |
| | Talão de Energia do mês atual em nome do proprietário do terreno - (Deve ser da propriedade) |
| OBSERVAÇÕES | |
| | O terreno tem que está em nome do titular da conta de energia |
| | Tem que cumprir os requisitos da resolução normativa da ANEEL Nº 1.000, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021 - (e alterações em vigência) |
| | O <u>Sintraf - Lagarto</u> não é custeado pelo poder público, sendo mantido pelas mensalidades sociais dos seus filiados, doações espontâneas, prestações de serviços a particulares e terceiros |
| | Quem se enquadrar como Agricultor Familiar, lavrador, e seja filiado, deve trazer a carteirinha de filiação, quem não é filiado ao Sindicato em caso de adesão a filiação sindical, trazer duas fotos 3x4) para se associar- (Consultar valor da inscrição). |
| | Agricultor Aposentado ou beneficiário do Bolsa Família - (Baixa renda, deve apresentar comprovação) |

NOTA

- A apresentação da documentação acima relacionada, não implica na garantia da concessão de tais benefícios, ou documentos, ficando a critério do órgão concedente;
- Os documentos referidos a cima são emitidos em conformidade com a legislação vigente no país;
- O sindicato pode diligenciar a fim de verificar autenticidade das informações prestadas;
- Filiados do sindicato em gozo dos seus direitos estatutários não pagarão taxas sobre emissões de documentos;